



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 049/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de SANTANA DO ITARARÉ, relativo ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º – A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I – fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II – projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

III – não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

Art. 3º – O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 4º – A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º – A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º – A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º – Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º – Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV – as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Lei 101/2000 ou Emenda Constitucional nº 25;

V – o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Lei 101/2000 ou Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º – Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º – Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º – O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2016, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 – As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 – Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º – Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§2º – A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

IV – outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 – São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I – que não sejam compatíveis com esta Lei;

II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 – A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993,

III – sejam associações de moradias, de produtores rurais ou de agentes ambientais.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento e atividade emitida no exercício e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 18 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – consórcios intermunicipais para fins de operação de aterro sanitário;

V – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

VI – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º – Independará de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei Municipal Específica.



Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2017 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2016.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2016.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 23 – Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2017 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2016 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 – A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, segurança social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da LC 101, de 2000.

Art. 25 – Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 – Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I** – a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II** – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III** – despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV** – despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 – Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único – No exercício financeiro de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, observado a Seção IV art. 47 e 48) da Lei Complementar nº 08/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 29 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, desde que obedecido o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 31 – Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV – outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 – Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 36 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (dez por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V – proceder ao remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 – No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 – O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado semestralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 40 – O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2017, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE					
Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO			
Proj./Ativ.	2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			
12	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	180.000,00
13	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	40.000,00
14	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	25.000,00
15	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	20.000,00
16	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	15.000,00
17	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	10.000,00
18	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	7.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		297.000,00
			Total da Unidade:		297.000,00
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Proj./Ativ.	2.006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO			
19	3.1.90.01.00.00.00.00	1000 APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E F	Não	Sim	56.000,00
20	3.1.90.03.00.00.00.00	1000 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	Não	Sim	26.000,00
21	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	1.921.000,00
22	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	150.000,00
23	3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	250.000,00
24	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	10.000,00
25	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	150.000,00
26	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
28	3.3.90.39.00.00.00.00	1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	42.000,00
29	3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	75.000,00
27	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	500.000,00
30	3.3.90.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	1.000,00
31	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		3.192.000,00
Proj./Ativ.	2.007	REPASSE FINANCEIRO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CODREN			
32	3.1.71.70.00.00.00.00	1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRC	Não	Sim	8.000,00
33	3.3.71.70.00.00.00.00	1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRC	Não	Não	16.000,00
34	4.4.71.70.00.00.00.00	1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRC	Não	Não	1.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		25.000,00
Proj./Ativ.	2.008	CONTRIBUÇÃO PASEP			
35	3.3.90.47.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	Não	Não	120.000,00
36	3.3.90.47.00.00.00.00	1504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	Não	Não	3.000,00
37	3.3.90.47.00.00.00.00	1512 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	Não	Não	2.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		125.000,00
Proj./Ativ.	8.009	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA DO INSS E FGTS			
38	4.6.90.71.00.00.00.00	1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	Não	Não	1.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		1.000,00
Proj./Ativ.	8.010	AMORTIZAÇÃO DAS DIVIDAS CONTRATADAS			
39	3.2.90.21.00.00.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Não	Não	1.000,00
40	4.6.90.71.00.00.00.00	1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	Não	Não	50.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		51.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE					
Órgão:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Proj./Ativ.	8.011	PRECATORIO E/OU SENTENÇAS JUDICIAIS			
41	3.1.90.91.00.00.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Sim	5.000,00
42	3.3.90.91.00.00.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	15.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		20.000,00
Proj./Ativ.	9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
43	9.9.99.99.00.00.00.00	1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	150.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		150.000,00
			Total da Unidade:		3.564.000,00
			Total do Órgão:		3.861.000,00
Órgão:	03	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRICOLA E PECUARIA			
Unidade:	01	DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRICOLA E PECUARIA			
Proj./Ativ.	1.013	AQUISIÇÃO DE CAMINHOS E MAQUINAS			
44	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	30.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		30.000,00
Proj./Ativ.	2.014	MANUTENÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA			
45	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	211.000,00
46	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	17.000,00
47	3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	30.000,00
48	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	1.000,00
49	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	110.000,00
50	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00
51	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	80.000,00
52	3.3.90.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	1.000,00
53	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		460.000,00
Proj./Ativ.	2.016	MANUTENÇAO DO PIA			
54	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	20.000,00
55	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
56	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		22.000,00
Proj./Ativ.	2.017	DISTRIBUÇÃO DE SEMENTE E INSUMOS			
57	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	20.000,00
58	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
59	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		22.000,00
Proj./Ativ.	2.018	RELAIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUARIAS			
60	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00
61	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
62	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		16.000,00
Proj./Ativ.	2.019	APOIO A ASSOCIAÇÃO DO PRODUTORES RURAIS			
64	3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	2.000,00
65	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE					
Órgão:	03	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRICOLA E PECUARIA			
Unidade:	01	DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRICOLA E PECUARIA			
Proj./Ativ.	2.020	INCENTIVO AGROINDUSTRIAL			
66	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	2.021	INCENTIVO A PSICULTURA			
63	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	2.033	INFRA-ESTRUTURA VIARIA PARA AREA RURAL			
67	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	370.000,00
68	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00
69	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	50.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		425.000,00
			Total da Unidade:		1.007.000,00
Unidade:	02	DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
Proj./Ativ.	2.022	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUN. DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
70	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	8.000,00
71	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	2.000,00
72	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	2.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		12.000,00
			Total da Unidade:		12.000,00
			Total do Órgão:		1.019.000,00
Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIARIO E HAB			
Unidade:	01	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO			
Proj./Ativ.	1.026	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇAS E JARDINS			
81	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
82	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
83	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		21.000,00
Proj./Ativ.	1.029	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS/RECAPE			
73	4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	1.030	REVITALIZAÇÃO DE VIAS			
74	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	2.015	MANUTENÇAO DE VIVEIROS DE MUDAS			
75	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00
76	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	15.000,00
77	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		25.000,00
Proj./Ativ.	2.025	Manutenção dos Serviços Urbanos			
430	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00
84	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	250.000,00
85	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00
86	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	100.000,00
87	3.3.90.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE					
Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIARIO E HAB			
Unidade:	01	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO			
Proj./Ativ.	2.025	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS URBANOS			
88	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	1.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		357.000,00
Proj./Ativ.	2.027	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO			
89	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
90	3.3.90.36.00.00.00.00 1040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
91	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
92	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		14.000,00
Proj./Ativ.	2.028	PAVIMENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE RUAS			
78	3.3.90.30.00.00.00.00 1501	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	138.000,00
79	3.3.90.36.00.00.00.00 1724	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	3.000,00
80	3.3.90.39.00.00.00.00 1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		151.000,00
Proj./Ativ.	2.031	AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
93	3.3.90.30.00.00.00.00 1507	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	40.000,00
94	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	10.000,00
95	3.3.90.39.00.00.00.00 1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	21.000,00
96	4.4.90.52.00.00.00.00 1040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		81.000,00
			Total da Unidade:		669.000,00
Unidade:	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
Proj./Ativ.	1.032	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS - PONTO DE ONIBUS			
97	4.4.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	1.034	CONSTRUÇÃO DE PONTES			
98	4.4.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	15.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		15.000,00
Proj./Ativ.	2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAM CIDE			
99	3.3.90.30.00.00.00.00 1512	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	19.000,00
100	3.3.90.36.00.00.00.00 1512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
101	3.3.90.39.00.00.00.00 1512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		21.000,00
			Total da Unidade:		46.000,00
Unidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
Proj./Ativ.	1.036	AQUISIÇÃO DE IMVEL. IMPL. DE CONJUNTO HABITACIONAL			
102	4.4.90.61.00.00.00.00 1501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	1.037	IMPLEMENTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL			
103	4.4.90.30.00.00.00.00 1510	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	2.038	APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			
104	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	20.000,00
105	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE					
Órgão:	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIARIO E HAB			
Unidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
Proj./Ativ.	2.038	APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			
106	3.3.90.93.00.00.00.00 1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	1.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		26.000,00
			Total da Unidade:		46.000,00
			Total do Órgão:		761.000,00
Órgão:	05	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO			
Unidade:	01	DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO			
Proj./Ativ.	1.039	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL			
107	4.4.90.61.00.00.00.00 1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	1.040	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS			
108	4.4.90.51.00.00.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	2.041	INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO			
109	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00
110	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	21.000,00
111	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00
112	3.3.90.93.00.00.00.00 1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	1.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		32.000,00
			Total da Unidade:		52.000,00
			Total do Órgão:		52.000,00
Órgão:	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Proj./Ativ.	1.042	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE			
113	4.4.90.51.00.00.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	1.043	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA			
151	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	10.000,00
440	4.4.90.52.00.00.00.00 1497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	2.044	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE			
114	3.1.90.11.00.00.00.00 1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	266.300,00
115	3.1.90.13.00.00.00.00 1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	19.700,00
116	3.1.91.13.00.00.00.00 1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	40.000,00
431	3.3.90.14.00.00.00.00 1497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	0,00
117	3.3.90.14.00.00.00.00 1495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	20.000,00
436	3.3.90.30.00.00.00.00 3499	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00
434	3.3.90.30.00.00.00.00 1499	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00
432	3.3.90.30.00.00.00.00 1497	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00
118	3.3.90.30.00.00.00.00 1495	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	78.000,00
435	3.3.90.30.00.00.00.00 3497	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00
433	3.3.90.30.00.00.00.00 3498	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00
119	3.3.90.36.00.00.00.00 1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	19.000,00
120	3.3.90.39.00.00.00.00 1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação da Despesa Orcada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE					
Órgão:	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Proj./Ativ.	2.044	Manutenção do Posto de Saúde			
437	3.3.90.39.00.00.00.00.00.3497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00
428	4.4.90.52.00.00.00.00.00.3498	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00
121	4.4.90.52.00.00.00.00.1495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	12.000,00
425	4.4.90.52.00.00.00.00.1497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00
			Total do Projeto/Atividade:		490.000,00
Proj./Ativ.	2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
122	3.1.90.11.00.00.00.00.1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	71.700,00
123	3.1.90.13.00.00.00.00.1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	15.300,00
124	3.3.90.14.00.00.00.00.1369	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	30.000,00
125	3.3.90.30.00.00.00.00.1369	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	99.000,00
126	3.3.90.36.00.00.00.00.1369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
127	3.3.90.39.00.00.00.00.1369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	59.000,00
128	4.4.90.52.00.00.00.00.1369	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		278.000,00
Proj./Ativ.	2.046	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
152	3.1.90.11.00.00.00.00.1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	1.000.000,00
153	3.1.90.13.00.00.00.00.1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	50.000,00
154	3.1.91.13.00.00.00.00.1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	170.000,00
155	3.3.90.14.00.00.00.00.1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	10.000,00
157	3.3.90.30.00.00.00.00.1303	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	50.000,00
439	3.3.90.30.00.00.00.00.1496	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00
156	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	50.000,00
158	3.3.90.36.00.00.00.00.1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
427	3.3.90.39.00.00.00.00.1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	0,00
160	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	395.000,00
159	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	300.000,00
161	3.3.90.93.00.00.00.00.1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	1.000,00
162	4.4.90.52.00.00.00.00.1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		2.032.000,00
Proj./Ativ.	2.047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE			
129	3.1.90.11.00.00.00.00.1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	127.000,00
130	3.1.90.13.00.00.00.00.1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	8.000,00
131	3.1.91.13.00.00.00.00.1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	20.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		155.000,00
Proj./Ativ.	2.048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
132	3.1.90.11.00.00.00.00.1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	290.000,00
133	3.1.90.13.00.00.00.00.1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	15.000,00
134	3.1.91.13.00.00.00.00.1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	50.000,00
135	3.3.90.39.00.00.00.00.1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	120.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		475.000,00
Proj./Ativ.	2.049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			
136	3.1.90.11.00.00.00.00.1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	45.000,00
137	3.1.90.13.00.00.00.00.1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE					
Órgão:	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Proj./Ativ.	2.049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			
138	3.1.91.13.00.00.00.00.1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	8.000,00
139	3.3.90.30.00.00.00.00.1495	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		60.000,00
Proj./Ativ.	2.050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE SAUDE			
163	3.3.90.36.00.00.00.00.1369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	70.000,00
164	3.3.90.39.00.00.00.00.1369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	60.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		130.000,00
Proj./Ativ.	2.051	INCENTIVO AO PROGRMA SAUDE DA FAMILIA			
140	3.3.90.14.00.00.00.00.1495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	1.000,00
141	3.3.90.30.00.00.00.00.1495	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00
142	3.3.90.36.00.00.00.00.1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
143	3.3.90.39.00.00.00.00.1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00
144	4.4.90.52.00.00.00.00.1495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		14.000,00
Proj./Ativ.	2.052	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA			
165	3.3.90.30.00.00.00.00.1497	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.000,00
166	3.3.90.39.00.00.00.00.1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		2.000,00
Proj./Ativ.	2.053	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE			
167	3.1.90.11.00.00.00.00.1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	40.000,00
168	3.1.90.11.00.00.00.00.1497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	17.000,00
169	3.1.90.13.00.00.00.00.1497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	13.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		70.000,00
Proj./Ativ.	2.054	REDUZIR A MORTALIDADE NA INFANCIA			
145	3.3.90.30.00.00.00.00.1303	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	3.000,00
146	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	2.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		5.000,00
Proj./Ativ.	2.055	MELHORIA A SAUDE MATERNA			
147	3.3.90.30.00.00.00.00.1303	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	3.000,00
148	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	2.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		5.000,00
Proj./Ativ.	2.056	COMBATER O HIV/AIDS, A MALARIA E OUTRA DOENÇAS			
149	3.3.90.30.00.00.00.00.1303	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	3.000,00
150	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	2.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		5.000,00
			Total da Unidade:		3.741.000,00
Unidade:	02	DIVISÃO SANEAMENTO BASICO			
Proj./Ativ.	1.057	MANUENÇÃO DO SISTEMA RURAL DE AGUA			
170	4.4.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00
171	4.4.90.39.00.00.00.00.1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	1.058	AMPLIAÇÃO/MANUTENÇAODA REDE AGUA E ESGOSTO			
172	4.4.90.30.00.00.00.00.1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE					
Órgão:	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade:	02	DIVISÃO SANEAMENTO BASICO			
Proj./Ativ.	1.058	AMPLIAÇÃO/MANUTENÇAO DA REDE AGUA E ESGOSTO			
173	4.4.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
			Total da Unidade:		20.000,00
Unidade:	03	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
Proj./Ativ.	1.067	RECUPERAÇÃO DAS AREAS DEGRADADAS			
188	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00
189	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	2.062	GARANTIR A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
174	3.3.90.30.00.00.00.00 1504	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	20.000,00
175	3.3.90.36.00.00.00.00 1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
176	3.3.90.39.00.00.00.00 1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	25.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		46.000,00
Proj./Ativ.	2.063	MANUTENÇÃO DE ATERRA CONTROLADO DE LIXI			
177	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
178	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
179	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		21.000,00
Proj./Ativ.	2.064	APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS			
180	3.3.50.43.00.00.00.00 1504	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	10.000,00
181	3.3.90.39.00.00.00.00 1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	50.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		60.000,00
Proj./Ativ.	2.065	PROGRAMA DE RECUREÇÃO DAS NASCENTES			
182	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	15.000,00
183	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
184	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	4.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		20.000,00
Proj./Ativ.	2.066	PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA			
185	3.3.90.30.00.00.00.00 1504	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	47.000,00
186	3.3.90.36.00.00.00.00 1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
187	3.3.90.39.00.00.00.00 1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		53.000,00
			Total da Unidade:		210.000,00
			Total do Órgão:		3.971.000,00
Órgão:	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Proj./Ativ.	1.068	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLA PUBLICA			
190	4.4.90.30.00.00.00.00 1104	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	5.000,00
191	4.4.90.39.00.00.00.00 1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	1.069	AQUISIÇÃO DE ONIBUS			
235	4.4.90.52.00.00.00.00 1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE					
Órgão:	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Proj./Ativ.	1.070	AQUISIÇÃO DE VEICULOS			
192	4.4.90.52.00.00.00.00.1107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	30.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		30.000,00
Proj./Ativ.	2.071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
193	3.1.90.11.00.00.00.00.1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Sim	Sim	27.000,00
194	3.1.90.13.00.00.00.00.1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	1.000,00
195	3.1.91.13.00.00.00.00.1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	1.000,00
196	3.3.90.30.00.00.00.00.1104	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	28.000,00
197	3.3.90.36.00.00.00.00.1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	10.000,00
198	3.3.90.39.00.00.00.00.1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	30.000,00
199	3.3.90.93.00.00.00.00.1104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sim	Não	1.000,00
200	4.4.90.52.00.00.00.00.1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		108.000,00
Proj./Ativ.	2.072	MANUTENÇÃO ESCOLA MUN. EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA			
201	3.1.90.11.00.00.00.00.1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Sim	Sim	61.000,00
202	3.1.90.13.00.00.00.00.1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	1.000,00
203	3.1.91.13.00.00.00.00.1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	1.000,00
204	3.3.90.14.00.00.00.00.1103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Não	5.000,00
426	3.3.90.30.00.00.00.00.3000	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	0,00
429	3.3.90.30.00.00.00.00.1104	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	0,00
205	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	150.000,00
206	3.3.90.30.00.00.00.00.1122	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	65.000,00
207	3.3.90.36.00.00.00.00.1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	20.000,00
209	3.3.90.39.00.00.00.00.1122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	1.000,00
208	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	80.000,00
210	4.4.90.52.00.00.00.00.1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		394.000,00
Proj./Ativ.	2.073	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
211	3.3.90.30.00.00.00.00.1103	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	161.000,00
212	3.3.90.30.00.00.00.00.1104	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	88.000,00
213	3.3.90.30.00.00.00.00.1114	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	20.000,00
214	3.3.90.30.00.00.00.00.1121	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	55.000,00
438	3.3.90.39.00.00.00.00.1121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	0,00
215	3.3.90.39.00.00.00.00.1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	30.000,00
216	3.3.90.39.00.00.00.00.1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	30.000,00
217	3.3.90.39.00.00.00.00.1114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	1.000,00
218	3.3.90.39.00.00.00.00.1122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	1.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		386.000,00
Proj./Ativ.	2.074	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO			
219	3.3.90.30.00.00.00.00.1107	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	60.000,00
220	3.3.90.36.00.00.00.00.1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	1.000,00
221	3.3.90.39.00.00.00.00.1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	30.000,00
222	4.4.90.52.00.00.00.00.1107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	8.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		99.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITABARÉ

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE					
Órgão:	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade:	01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Proj./Ativ.	2.075	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%			
223	3.1.90.11.00.00.00.00	1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Sim	Sim	316.000,00
224	3.1.90.13.00.00.00.00	1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	19.000,00
225	3.1.91.13.00.00.00.00	1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	70.000,00
226	3.3.90.14.00.00.00.00	1102 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Não	1.000,00
227	3.3.90.30.00.00.00.00	1102 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	2.000,00
228	3.3.90.36.00.00.00.00	1102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	1.000,00
229	3.3.90.39.00.00.00.00	1102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	1.000,00
230	4.4.90.52.00.00.00.00	1102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	2.000,00
Total do Projeto/Atividade:					412.000,00
Proj./Ativ.	2.076	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%			
231	3.1.90.11.00.00.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Sim	Sim	1.085.000,00
232	3.1.90.13.00.00.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	10.000,00
233	3.1.90.16.00.00.00.00	1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	Sim	Sim	5.000,00
234	3.1.91.13.00.00.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	230.000,00
Total do Projeto/Atividade:					1.330.000,00
Total da Unidade:					2.779.000,00
Unidade:	02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL			
Proj./Ativ.	1.077	AMPLIAÇÃO/REFORMA CMEI			
236	4.4.90.30.00.00.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	20.000,00
237	4.4.90.39.00.00.00.00	1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	15.000,00
Total do Projeto/Atividade:					35.000,00
Proj./Ativ.	2.078	MANUTENÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
238	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Sim	Sim	1.000,00
239	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	1.000,00
240	3.1.91.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	1.000,00
241	3.3.90.14.00.00.00.00	1103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Não	2.000,00
242	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	20.000,00
243	3.3.90.30.00.00.00.00	1122 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	20.000,00
244	3.3.90.36.00.00.00.00	1102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	1.000,00
245	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Sim	Não	10.000,00
246	4.4.90.52.00.00.00.00	1102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	9.000,00
Total do Projeto/Atividade:					65.000,00
Total da Unidade:					100.000,00
Unidade:	03	DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Proj./Ativ.	2.079	APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR			
247	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:					10.000,00
Total da Unidade:					10.000,00
Total do Órgão:					2.889.000,00
Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Unidade:	01	DIVISÃO CULTURA			
Proj./Ativ.	2.080	INCENTIVO A CULTURA			
248	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE					
Órgão:	08	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Unidade:	01	DIVISÃO CULTURA			
Proj./Ativ.	2.080	INCENTIVO A CULTURA			
249	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
250	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00
251	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		18.000,00
			Total da Unidade:		18.000,00
Unidade:	02	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER			
Proj./Ativ.	1.081	CONSTRUÇÃO DO GINASIO DE ESPORTE			
252	4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	1.082	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA			
253	4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	1.083	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS			
258	4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	2.084	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			
254	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	20.000,00
255	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00
256	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	20.000,00
257	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		47.000,00
			Total da Unidade:		77.000,00
Unidade:	03	DIVISÃO DE TURISMO			
Proj./Ativ.	2.086	INCENTIVO AO TURISTA			
259	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	5.000,00
260	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
261	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	25.000,00
262	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		33.000,00
			Total da Unidade:		33.000,00
			Total do Órgão:		128.000,00
Órgão:	09	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.	1.088	INCENTIVO AO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE			
274	4.4.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		10.000,00
Proj./Ativ.	1.090	AMPLIAÇÃO/REFORMA CRAS			
275	4.4.90.30.00.00.00.00	1755 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
276	4.4.90.39.00.00.00.00	1755 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	3.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		13.000,00
Proj./Ativ.	2.091	MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
277	3.3.90.30.00.00.00.00	1729 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	7.000,00
278	3.3.90.39.00.00.00.00	1729 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITABARÉ

Relação da Despesa Orçada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE					
Órgão:	09	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade:	02	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL			
Proj./Ativ.	2.099	MANUTENÇÃO DA ASSITENCIA SOCIAL			
300	3.1.91.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	20.000,00
301	3.3.90.14.00.00.00.00 1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	5.000,00
302	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	30.000,00
303	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	40.000,00
304	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	20.000,00
305	3.3.90.93.00.00.00.00 1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	1.000,00
306	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		252.000,00
Proj./Ativ.	6.098	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
290	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	76.000,00
291	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	17.000,00
292	3.3.90.14.00.00.00.00 1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	1.000,00
293	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	15.000,00
294	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	1.000,00
295	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00
296	4.4.90.52.00.00.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	2.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		117.000,00
			Total da Unidade:		379.000,00
			Total do Órgão:		579.000,00
			Total da Entidade:		13.260.000,00
Entidade: 2 - INST. PRO. DE PREV. SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA					
Órgão:	10	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO			
Unidade:	01	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO			
Proj./Ativ.	2.101	MANUTENÇÃO DO RPPS			
1	3.1.90.01.00.00.00.00 0040	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E F	Não	Sim	500.000,00
2	3.1.90.03.00.00.00.00 0040	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	Não	Sim	200.000,00
3	3.1.90.11.00.00.00.00 0040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	Não	Sim	40.000,00
4	3.1.90.13.00.00.00.00 0040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	5.000,00
5	3.3.90.14.00.00.00.00 0040	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	1.000,00
6	3.3.90.30.00.00.00.00 0040	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	10.000,00
7	3.3.90.36.00.00.00.00 0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	5.000,00
8	3.3.90.39.00.00.00.00 0040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	Não	Não	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 2 - INST. PRO. DE PREV. SOCILA DO MUNICIPIO DE SANTANA					
Órgão:	10	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO			
Unidade:	01	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO			
Proj./Ativ.	2.101	MANUTENÇÃO DO RPPS			
9	4.4.90.52.00.00.00.00 0040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		831.000,00
			Total da Unidade:		831.000,00
			Total do Órgão:		831.000,00
			Total da Entidade:		831.000,00
			Total Geral:		14.091.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação do Orçamento da Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação do Orçamento da Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Página: 3/11

Relação do Orçamento da Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação do Orçamento da Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação do Orçamento da Receita

Código	Rubricas	Descrição	Recurso/Fonte	Detal.	Recurso Vinc.	Educação	Saúde	PASEP	Soma na RCL	Deduz RCL	Excesso	Regime Prev	Valor Estimado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE													
0131	4.1.7.2.1.34.99.11.00.00	INCENTIVO AO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE - 760	1760/1760	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12.000,00
0132	4.1.7.2.1.34.99.12.00.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 761	1761/1761	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	12.000,00
0330	4.1.7.2.1.34.99.13.00.00	FEAS INCENTIVO 04	1782/1782	000000	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	0,00
0028	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1107/1107	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	160.000,00
0029	4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRC	1122/1122	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	85.000,00
0030	4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	ICMS	1000/1000	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	18.000,00
0031	4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	ICMS	1103/1103	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	7.500,00
0032	4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	ICMS	1303/1303	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	4.500,00
0033	4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	13.000,00
0034	4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS - 60%	1000/1000	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	1.560.000,00
0035	4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS - 25%	1103/1103	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	650.000,00
0036	4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS - 15%	1303/1303	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	390.000,00
0037	4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA 60%	1000/1000	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	144.000,00
0038	4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA - 25%	1103/1103	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	60.000,00
0039	4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA 15%	1303/1303	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	36.000,00
0040	4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI 60%	1000/1000	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	24.000,00
0041	4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI - 25 %	1103/1103	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	10.000,00
0042	4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI - 15	1303/1303	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	6.000,00
0043	4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DON	1512/1512	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	22.000,00
0133	4.1.7.2.2.01.99.01.00.00	CONVENIO DETRAN MULTAS	1724/1724	000001	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	3.000,00
0044	4.1.7.2.2.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL	1504/1504	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	1.000,00
0296	4.1.7.2.2.33.10.99.01.00	INCENT FINAN DE CUSTEIO DA REDE DE SAUDE MENTAL - N	1369/1369	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0297	4.1.7.2.2.33.20.01.01.00	HOSPSUS FASE 3 ESTADUAL 496	1496/1496	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0298	4.1.7.2.2.33.20.01.02.00	APSUS ESTADUAL 369	1369/1369	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0332	4.1.7.2.2.99.99.01.00.00	CAMINHÃO COLETOR LIXO Fonte 4001	4001/4001	000001	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	287.000,00
0334	4.1.7.2.2.99.99.02.00.00	CARRETA AGRICOLA FONTE 4003	4003/4003	000001	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	72.000,00
0045	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSFERENCIA FUNDEB 60%	1101/1101	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	1.044.000,00
0046	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSFERENCIA FUNDEB 40%	1102/1102	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	696.000,00
0326	4.1.7.3.0.00.99.01.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0333	4.1.7.6.1.99.01.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE PONTES	4002/4002	000002	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	290.757,32
0134	4.1.7.6.2.01.10.02.01.00	INCENTIVO SO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	1495/1495	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	25.000,00
0047	4.1.7.6.2.02.10.00.00.00	CONVÉNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1121/1121	000002	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	55.000,00
0299	4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VI	1510/1510	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0068	4.1.9.1.1.38.01.01.00.00	MULTAS IPTU	1000/1000	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	1.800,00
0069	4.1.9.1.1.38.01.02.00.00	MULTAS IPTU	1104/1104	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	750,00
0070	4.1.9.1.1.38.01.03.00.00	MULTAS IPTU	1303/1303	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	450,00
0300	4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO PRIMEIRO EXERCICIO	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0168	4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas Juros ITBI LIVRE	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0169	4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas Juros ITBI EDUCAÇÃO	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0170	4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas Juros ITBI SAÚDE	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Página: 6/11

Relação do Orçamento da Receita

Código	Rubricas	Descrição	Recurso/Fonte	Detal.	Recurso Vinc.	Educação	Saúde	PASEP	Soma na RCL	Deduz RCL	Excesso	Regime Prev	Valor Estimado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE													
0071	4.1.9.1.1.40.01.01.00.00	MULTAS ISS	1000/1000	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	600,00
0072	4.1.9.1.1.40.01.02.00.00	MULTAS ISS	1104/1104	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	250,00
0073	4.1.9.1.1.40.01.03.00.00	MULTAS ISS	1303/1303	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	150,00
0301	4.1.9.1.1.99.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0074	4.1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTA IPTU	1000/1000	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	9.000,00
0075	4.1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS IPTU	1104/1104	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	3.750,00
0076	4.1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS IPTU	1303/1303	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	2.250,00
0171	4.1.9.1.3.12.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA LIVRE	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0172	4.1.9.1.3.12.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA EDUCAÇÃO	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0173	4.1.9.1.3.12.03.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA SAÚDE	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0174	4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA LIVRE	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0175	4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA EDUCAÇÃO	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0176	4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA SAÚDE	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0135	4.1.9.1.3.99.01.01.00.00	MJM DIVIDA ATIVA TAXA PODER POLICIA 1 AO 5	1510/1510	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	1.000,00
0136	4.1.9.1.3.99.02.01.00.00	MJM DIVIDA ATIVA TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 1 AO 5	1511/1511	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	1.000,00
0302	4.1.9.1.3.99.02.02.00.00	MJM DIVIDA ATIVA TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS ANTER	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0256	4.1.9.1.3.99.99.01.00.00	MULTA E MORA DE TRIBUTOS DIVERSOS	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0048	4.1.9.1.8.05.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE OUTROS BEI	1501/1501	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	5.000,00
0077	4.1.9.3.1.11.01.01.00.00	IPTU EXER ANTER	1000/1000	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	24.000,00
0078	4.1.9.3.1.11.01.02.00.00	IPTU EXER ANTER	1104/1104	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	10.000,00
0079	4.1.9.3.1.11.01.03.00.00	IPTU EXER ANTER	1303/1303	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	6.000,00
0080	4.1.9.3.1.12.01.01.00.00	RECEITA ITBI	1000/1000	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	1.200,00
0081	4.1.9.3.1.12.01.02.00.00	RECEITA ITBI	1104/1104	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	500,00
0082	4.1.9.3.1.12.01.03.00.00	RECEITA ITBI	1303/1303	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	300,00
0083	4.1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA ISS	1000/1000	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	1.500,00
0084	4.1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA ISS	1104/1104	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	625,00
0085	4.1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA ISS	1303/1303	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	375,00
0303	4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGI	1510/1510	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0049	4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EI	1510/1510	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	9.000,00
0304	4.1.9.3.1.99.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EI	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0305	4.1.9.3.1.99.01.99.01.00	REC	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0137	4.1.9.3.1.99.02.01.00.00	DIVIDA ATIVA TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1511/1511	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	3.000,00
0306	4.1.9.3.1.99.02.02.00.00	DIVIDA ATIVA TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS ANTERIORE	1511/1511	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0050	4.1.9.3.2.99.32.01.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DE	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	1.000,00
0138	4.1.9.9.0.99.99.08.00.00	RECEITA SIMPLES NACIONAL	1000/1000	000000	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	2.500,00
0338	4.1.9.9.0.99.99.09.00.00	PM SANT ITARARE PATROC EVENTOS	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0317	4.2.2.1.2.99.01.00.00.00	OUTRAS ALIENAÇÕES	1501/1501	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0051	4.2.2.1.5.02.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS N	1501/1501	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	12.000,00
0052	4.2.3.0.0.80.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DE BENS	1501/1501	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	150.000,00
0307	4.2.3.0.0.80.02.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação do Orçamento da Receita

Código	Rubricas	Descrição	Recurso/Fonte	Detal.	Recurso Vinc.	Educação	Saúde	PASEP	Soma na RCL	Deduz RCL	Excesso	Regime Prev	Valor Estimado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE													
0329	4.2.4.2.2.01.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	1497/1497	000020	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0328	4.2.4.7.1.99.99.16.00.00	CACHOEIRA SALTINHO	1768/1768	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0323	4.2.4.7.1.99.99.17.00.00	CONVENIO RECAPE ASFALTICO	1769/1769	000000	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	0,00
0184	4.9.1.0.1.01.01.00.00.00	LIVRE-RENÚNCIA DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0183	4.9.1.0.1.01.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-RENÚNCIA DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA A	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0185	4.9.1.0.1.01.03.00.00.00	SAÚDE-RENÚNCIA DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0186	4.9.1.0.1.02.01.00.00.00	LIVRE-RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0187	4.9.1.0.1.02.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0188	4.9.1.0.1.02.03.00.00.00	SAÚDE-RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0189	4.9.1.0.2.01.01.00.00.00	LIVRE-RENÚNCIA DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0190	4.9.1.0.2.01.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-RENÚNCIA DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA AT	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0191	4.9.1.0.2.01.03.00.00.00	SAÚDE-RENÚNCIA DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0192	4.9.1.0.2.02.01.00.00.00	LIVRE-RENÚNCIA DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0193	4.9.1.0.2.02.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-RENÚNCIA DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0194	4.9.1.0.2.02.03.00.00.00	SAÚDE-RENÚNCIA DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0195	4.9.1.0.3.01.01.00.00.00	LIVRE-RENÚNCIA DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0196	4.9.1.0.3.01.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-RENÚNCIA DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA AT	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0197	4.9.1.0.3.01.03.00.00.00	SAÚDE-RENÚNCIA DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0198	4.9.1.0.3.02.01.00.00.00	LIVRE-RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0199	4.9.1.0.3.02.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0200	4.9.1.0.3.02.03.00.00.00	SAÚDE-RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0314	4.9.1.0.7.99.01.06.01.00	RENUNCIA DE RECEITA TAXAS			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0315	4.9.1.0.7.99.01.06.02.00	RENUNCIA DE RECEITA TAXA DE SRVIÇO DE OLEO DIESEL			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0322	4.9.1.0.7.99.01.06.03.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0327	4.9.1.0.7.99.01.06.04.00	RENUNCIA DE RECEITA			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0201	4.9.2.0.1.01.01.00.00.00	LIVRE-RESTITUIÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA AT			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0202	4.9.2.0.1.01.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-RESTITUIÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍV			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0203	4.9.2.0.1.01.03.00.00.00	SAÚDE-RESTITUIÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA A			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0204	4.9.2.0.1.02.01.00.00.00	LIVRE-RESTITUIÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0205	4.9.2.0.1.02.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-RESTITUIÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA A			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0206	4.9.2.0.1.02.03.00.00.00	SAÚDE-RESTITUIÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0207	4.9.2.0.2.01.01.00.00.00	LIVRE-RESTITUIÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATI			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0208	4.9.2.0.2.01.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-RESTITUIÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVID			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0209	4.9.2.0.2.01.03.00.00.00	SAÚDE-RESTITUIÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA AT			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0210	4.9.2.0.2.02.01.00.00.00	LIVRE-RESTITUIÇÕES DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0211	4.9.2.0.2.02.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-RESTITUIÇÕES DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA AT			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0212	4.9.2.0.2.02.03.00.00.00	SAÚDE-RESTITUIÇÕES DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0213	4.9.2.0.3.01.01.00.00.00	LIVRE-RESTITUIÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATI			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0214	4.9.2.0.3.01.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-RESTITUIÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVID			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0215	4.9.2.0.3.01.03.00.00.00	SAÚDE-RESTITUIÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA AT			Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Página: 8/11

Relação do Orçamento da Receita

Código	Rubricas	Descrição	Recurso/Fonte	Detal.	Recurso Vinc.	Educação	Saúde	PASEP	Soma na RCL	Deduz RCL	Excesso	Regime Prev	Valor Estimado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE													
0216	4.9.2.0.3.02.01.00.00.00	LIVRE-RESTITUIÇÕES DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0217	4.9.2.0.3.02.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-RESTITUIÇÕES DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATI	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0218	4.9.2.0.3.02.03.00.00.00	SAÚDE-RESTITUIÇÕES DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0219	4.9.3.0.1.01.01.00.00.00	LIVRE-DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO E	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0220	4.9.3.0.1.01.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCR	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0221	4.9.3.0.1.01.03.00.00.00	SAÚDE-DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0222	4.9.3.0.1.02.01.00.00.00	LIVRE-DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM DÍ	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0223	4.9.3.0.1.02.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0224	4.9.3.0.1.02.03.00.00.00	SAÚDE-DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU INSCRITO EM C	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0225	4.9.3.0.2.01.01.00.00.00	LIVRE-DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI NÃO INSCRITO EI	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0226	4.9.3.0.2.01.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI NÃO INSCR	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0227	4.9.3.0.2.01.03.00.00.00	SAÚDE-DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI NÃO INSCRITO E	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0228	4.9.3.0.2.02.01.00.00.00	LIVRE-DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI INSCRITO EM DÍ	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0229	4.9.3.0.2.02.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI INSCRITO E	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0230	4.9.3.0.2.02.03.00.00.00	SAÚDE-DESCONTOS CONCEDIDOS DO ITBI INSCRITO EM DÍ	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0231	4.9.3.0.3.01.01.00.00.00	LIVRE-DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS NÃO INSCRITO EM	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0232	4.9.3.0.3.01.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS NÃO INSCRI	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0233	4.9.3.0.3.01.03.00.00.00	SAÚDE-DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS NÃO INSCRITO E	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0234	4.9.3.0.3.02.01.00.00.00	LIVRE-DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS INSCRITO EM DÍV	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0235	4.9.3.0.3.02.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS INSCRITO EI	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0236	4.9.3.0.3.02.03.00.00.00	SAÚDE-DESCONTOS CONCEDIDOS DO ISS INSCRITO EM DÍ	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0308	4.9.3.0.4.01.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL NÃO INSC	1511/1511	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0309	4.9.3.0.4.02.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE TAXAS EM GERAL INSCRITA	1511/1511	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0310	4.9.3.0.7.99.01.01.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE RECEITA PATRIMONIAL NÃO	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0311	4.9.3.0.7.99.01.07.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE OUTRAS RECEITAS CORREN	1511/1511	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0312	4.9.3.0.7.99.02.07.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS DE OUTRAS RECEITAS CORREN	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0053	4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINA	1103/1103	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	-1.700.000,00
0054	4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITI	1103/1103	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	-10.000,00
0055	4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICI	1103/1103	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	-6.000,00
0056	4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICI	1103/1103	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	-520.000,00
0057	4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IP'	1103/1103	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	-48.000,00
0058	4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	1103/1103	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	-8.000,00
0318	4.9.8.2.1.00.00.00.00.00	RENÚNCIA - ALIENAÇÃO DE BENS	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0319	4.9.8.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES - ALIENAÇÃO DE BENS	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0320	4.9.8.2.3.00.00.00.00.00	DESCONTOS - ALIENAÇÃO DE BENS	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0321	4.9.8.2.4.01.00.00.00.00	OUTROS TIPOS DE DEDUÇÕES NÃO CLASSIFICADAS NOS IT	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0237	4.9.9.0.1.01.01.00.00.00	LIVRE-OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVI	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0238	4.9.9.0.1.01.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EI	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0239	4.9.9.0.1.01.03.00.00.00	SAÚDE-OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍ	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0240	4.9.9.0.1.02.01.00.00.00	LIVRE-OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA A	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação do Orçamento da Receita

Código	Rubricas	Descrição	Recurso/Fonte	Detal.	Recurso Vinc.	Educação	Saúde	PASEP	Soma na RCL	Deduz RCL	Excesso	Regime Prev	Valor Estimado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE													
0241	4.9.9.0.1.02.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATÉ 12 MESES	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0242	4.9.9.0.1.02.03.00.00.00	SAÚDE-OUTRAS DEDUÇÕES DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA /	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0243	4.9.9.0.2.01.01.00.00.00	LIVRE-OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0244	4.9.9.0.2.01.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0245	4.9.9.0.2.01.03.00.00.00	SAÚDE-OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI NÃO INSCRITO EM DÍVIDA	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0246	4.9.9.0.2.02.01.00.00.00	LIVRE-OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATÉ 12 MESES	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0247	4.9.9.0.2.02.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0248	4.9.9.0.2.02.03.00.00.00	SAÚDE-OUTRAS DEDUÇÕES DO ITBI INSCRITO EM DÍVIDA ATÉ 12 MESES	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0249	4.9.9.0.3.01.01.00.00.00	LIVRE-OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0250	4.9.9.0.3.01.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0251	4.9.9.0.3.01.03.00.00.00	SAÚDE-OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0252	4.9.9.0.3.02.01.00.00.00	LIVRE-OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATÉ 12 MESES	1000/1000	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0253	4.9.9.0.3.02.02.00.00.00	EDUCAÇÃO-OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA	1104/1104	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
0254	4.9.9.0.3.02.03.00.00.00	SAÚDE-OUTRAS DEDUÇÕES DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATÉ 12 MESES	1303/1303	000000	Não	Sim	Não	Não		Não	Sim	Não	0,00
												Total da Entidade:	15.610.757,32
Entidade: 2 - INST. PRO. DE PREV. SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA													
0001	4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PENSIONISMO	40/0040	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	831.000,00
0005	4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Rendimento Tx Administrativa	1001/1001	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	0,00
0004	4.1.3.2.5.03.01.00.00.00	Renda Fixa RPPS	40/0040	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	0,00
0002	4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PENSIONISMO	40/0040	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	0,00
0003	4.7.9.9.0.99.99.01.00.00	Taxa Administrativa RPPS	1001/1001	000000	Não	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	0,00
												Total da Entidade:	831.000,00
Total da Geral: 16.441.757,32													

Resumo das Fontes de Recurso

Aplicação	Detalhamento	Valor Estimado	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE			
1000	Recurso Ordinarios	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	7.604.200,00
1040	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	831.000,00
1101	FUNDEB 60%	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	1.045.000,00
1102	FUNDEB 40%	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	697.000,00
1103	5% SOBRE TRANSFERENCIA FUNDEB	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	574.000,00
1104	DEMAIS IMPOSTO VINCULAA EDUCAÇÃO BASICA	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	190.150,00
1105	Alienação de Ativos Educação/Indenização Sinistros	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1107	SALARIO EDUCAÇÃO	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	164.000,00
1114	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	21.000,00
1121	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	000002 Transferencias Voluntárias Federais	57.000,00
1122	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	85.000,00
1126	conversao	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação do Orçamento da Receita

Resumo das Fontes de Recurso

Aplicação	Detalhamento	Valor Estimado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE		
1127 conversao	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1128 conversao	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1130 PAR - Transferencia Direta 2014	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1303 SAUDE - RECEITA VINCULADA	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	1.781.650,00
1333 Convenio Aquisicao de Medicamentos	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1334 Convenio Aquisicao de Equipamentos	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1335 Convenio Construcao Academia Saude	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1336 Programa Alimentacao Nutricao VAN 624019-7	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1337 Ampliacao e Reforma Posto de Saude	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1338 Convenio Construcao UBS	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1340 Aquisicao de Equipamentos	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1369 SERVIÇOS PRESTADO SUS	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	321.000,00
1495 ATENÇÃO BASICA	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	858.000,00
1496 Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1497 VIGILANCIA SAUDE	000020 Transferencias DO SUS	32.000,00
1498 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	000020 Transferencias DO SUS	10.000,00
1499 Gestão do SUS	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1500 Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1501 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	168.000,00
1504 OUTROS ROYALTIES	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	162.000,00
1507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	81.000,00
1510 TAXA- EXERCICIO PODER DE POLICIA	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	42.000,00
1511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	75.000,00
1512 CIDE	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	23.000,00
1555 SANEPAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1724 CONVENIO DETRAN MULTAS	000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	3.000,00
1729 IGD - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	21.000,00
1754 Convenio Pa com Retro 6470613	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1755 IGD SUAS	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	13.000,00
1756 Convenio Lago do Contorno	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1759 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	76.000,00
1760 INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	13.000,00
1761 FEAS - PISO ESTADUAL	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	13.000,00
1764 Convenio Insumos - Pastagem	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1765 Convenio Pavimentacao Sextavada PAM 607	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1766 Convenio 806034 Aquisicao de Rolo Compactador	000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

Relação do Orçamento da Receita

Resumo das Fontes de Recurso

Aplicação	Detalhamento	Valor Estimado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE		
1768	Convenio 8074632014 RecuperaÃ§Ã£o e UrbanizaÃ§Ã£o de Parque EcolÃ³gico- CACHOEIRA DO SA 000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1769	Convenio 8034772014 Recapreamento Asfaltico 000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1770	Convenio Oleo Diesel Estadual 000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1781	FEAS INCENTIVO 03 000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
1782	FEAS INCENTIVO 04 000000 Sem detalhamento das destinações de recursos	0,00
4001	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO 000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	287.000,00
4002	CONSTRUÇÃO DE PONTES 000002 Transferencias Voluntárias Federais	290.757,32
4003	CARRETA AGRICOLA 000001 Transferencias Voluntárias Estaduais	72.000,00
		Total da Entidade: 15.610.757,32
Entidade: 2 - INST. PRO. DE PREV. SOCILA DO MUNICIPIO DE SANTANA		
0040	REGIME PROPRIO DEPREVIDENCIA SOCIAL RPPS 000000 Titulo a Classificar	831.000,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) 000000 Titulo a Classificar	0,00
		Total da Entidade: 831.000,00
		Total da Geral: 16.441.757,32